

PARECER
REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 011/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2023, QUE REVOGA O PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Busca o presente procedimento o veto total do projeto de lei nº 010/2023.

PARECER DO RELATOR: Após compulsar o presente procedimento, observamos que de fato há justificativas motivadoras ao presente veto, haja vista uma inconsistência na nomenclatura do logradouro.

Razão pela qual, este relator opina favoravelmente ao presente.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO LOPES – Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Veto ao Projeto 010/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA (LICENCIADO)- Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO INTEGRAL
AO AUTÓGRAFO Nº. 011/2023, REFERENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 010/2023 QUE REVOGA O
PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.463/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Veto Integral apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 17 de maio de 2023.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA – Presidente
(LICENCIADO)

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 39003300360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 25/05/2023 13:05

Checksum: **CA1A637CDFC06A6E31916BCA38A5A29149B4A5FFE109BB290849218337C82FFF**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 26/05/2023 13:04

Checksum: **C7CBD04F3EF992941DE9711B77463F2E4B6D146D40A3A3B566C35A8BE3238196**

